



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo:	29030021/2025
Fls.:	01
Rubrica:	

Pregão Eletrônico nº014/2025

Ilmo. Sra. Secretária Municipal de Educação.

Considerando que as quantidades de artigos e vestuários produzidos em malharia, contratados nos termo do contrato nº 060106014/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) deste município de Bom Lugar – MA, essa administração necessita de aumentar as quantidades dos itens contratados, já que o previsto no contrato original não foi suficiente para manutenção do órgão público deste município, por tanto necessita o município uma quantidade maior que a do contrato original de até 25%, dos itens para que possamos dar continuidade no fornecimento, celebrado com a empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, nos autos do Pregão Eletrônico nº014/2025.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da imprescindibilidade, mormente tendo em vista que este tipo de aquisição se encontra amparado pelo artigo e inciso abaixo citados, e possui necessidade de se aditivar a aquisição de até 25%, conforme dispõe a legislação abaixo, implicando em um aumento pretendido do preço inicialmente pactuado na cláusula terceira do Contrato, no importe R\$ 6.521,20 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)).

É o necessário relato.

Em relação ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Verificado o aumento do quantitativo do objeto contratado, destaca-se que o limite para o acréscimo foi plenamente observado, vez que este não ultrapassou os 25% do valor total do contrato pactuado entre as partes, em atendimento ao disposto no art. 124, I, a e art. da Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	21030021/2025
Fls.º:	02
Assinatura:	[assinatura]

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

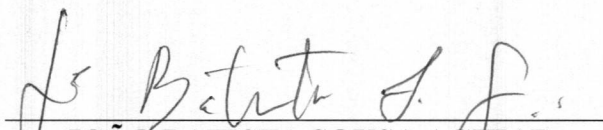
Além disso, o art. 92 XVI, da Lei 14.133/21 estabelece que a Contratada deverá manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas na licitação. Nesse sentido, a autoridade deve verificar, previamente a realização de eventual Termo Aditivo, se a Contratada atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação, mediante comprovação nos autos.

ENTENDEMOS necessária a prorrogação do contrato celebrado com a empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº014/2025**.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se ao contratado sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Bom Lugar - MA, 31 de julho de 2026.


JOÃO BATISTA SOUSA AGUIAR
ASSESSOR ESPECIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Pregão Eletrônico nº014/2025

Processo:	27030021/2025
Fls.:	03
Rubrica:	

DESPACHO

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminhamos os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer.

Bom Lugar - MA, 31 de julho de 2026.

MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	22030021 2025
Fls.:	04
Rubrica:	PD

PORTARIA Nº 007/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **MARILENE MOURA MIRANDA**, CPF: 498.951.683-49 e RG: 026213842003-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	2203001 2025
Fls.:	05
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **MARILENE MOURA MIRANDA**, CPF: 498.951.683-49 e RG: 026213842003-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

Processo: 2103002/2025
Fls: 06
Rubrica: [assinatura]

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060106014/2026

Pregão Eletrônico nº014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado por MARILENE MOURA MIRANDA, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: empresa, CNPJ:, com Sede na Rua nº, -, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 060106014/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, e a empresa:, aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para este município de Bom Lugar - MA. Conforme Pregão Eletrônico nº014/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ACRESCIMO E VALOR

O Aditamento de até 25%. Valor do aditivo: R\$ (.....).
Conforme Pregão Eletrônico 014/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Cortina Corta Luz em Blackout Especificação: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100% Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	METRO QUADRADO	2,00	50,000	100,00
02	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA RESERVA DA 25%). Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UNIDADE	15,00	19,000	285,00
03	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.	UNIDADE	23,00	24,000	552,00
04	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVEN TOS Especificação: Especificação: Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados.	UNIDADE	17,00	23,000	391,00
05	COLETE	UNIDADE	13,00	23,000	299,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Especificação: Poliéster Premium Branco 100% CORES À
DEFINIR, Especificação : Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.

Processo:	27030021 005
Fls.:	07
Rubrica:	40

06	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS	UNIDADE	16,00	21,000	336,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO, Especificação: TECIDO DE MALHA DRY FIT 100% POLIESTER Especificação: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.					
07	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA PRINCIP AL 75%).	UNIDADE	9,00	19,000	171,00
Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTA E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).					

Total Geral _____: 2.134,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de fornecimento será a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até ____ de _____ de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; **Função Programática:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; **Classificação Econômica:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; **Fonte de Recurso:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R\$ (.....) Dotação Suplementada (x)

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, de de 20...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



CNPJ: 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE

Processo	27030021/2025
Fls.:	08
Rubrica:	SD

.....
CNPJ:

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



PROCESSO ADM Nº 2703002/2025

Processo:	2703002/2025
Fls.:	09
Rubrica:	

Pregão Eletrônico nº014/2025

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060106014/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) deste município de Bom Lugar – MA e a empresa E B SILVA E SILVA, CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60.

Parecer nº 310705/2026

A Secretária Municipal de Educação do Município de Bom Lugar/MA, encaminhou para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060106014/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) deste município de Bom Lugar – MA e a empresa E B SILVA E SILVA, CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, para que esta se manifeste acerca da possibilidade de celebrar termo aditivo do referido contrato administrativo.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da necessidade da Aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia, mormente.

No tocante ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

Assim, antes da assinatura do Termo Aditivo, deverá ser atestado que não existe proibitivo de que a empresa contratada preste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	27030021/2025
Fis.º	10
Publidade	10

serviços à Administração Pública, com a juntada das seguintes consultas aos autos: Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos do Estado; Certidão Negativa de Débitos do Município; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de FGTS.

Por fim, verifica-se que houve a juntada da devida declaração de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrentes do aditivo no exercício em curso, com a declaração de que há o crédito necessário para sua cobertura.

Conclusão

Diante do acima exposto, o parecer desta Procuradoria Jurídica é pela possibilidade jurídica do aditivo pretendido, objeto da minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060106014/2026, conforme delineado no presente opinativo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Bom Lugar (MA), 31 de julho de 2026.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Procurador Jurídico
OAB/MA nº 17.700
PORTARIA Nº 037/2025/GABINETE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo	29030/21 2025
Fls.:	11
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	29030091/2025
Fls.:	12
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Pregão Eletrônico nº014/2025

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Processo:	203004/2025
Fls.:	13
Rubrica:	

DECISÃO

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada.

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação.

O fornecedor contratado concorda com o aditivo do contrato com a empresa abaixo.

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 124, da Lei nº 14.133/21, pela prorrogação da vigência do contrato, celebrado com a empresa: E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, nos autos do Pregão Eletrônico nº014/2025.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Bom Lugar – MA, 31 de julho de 2026.

MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



A empresa:

E B SILVA E SILVA,

Endereço: RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA

CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60.

Processo:	27030021 2025
Fls.:	14
Assinado:	

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria na Prefeitura Municipal de Bom Lugar para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da Pregão Eletrônico nº 014/2026, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá se manifestar se concorda com o aditivo.

Bom Lugar – MA, 31 de julho de 2026.

MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO REPRESENTANT LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em ____/____/____

() **Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

() **Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

Assinatura: 00160
E B SILVA E SILVA
CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60

Assinado de forma digital por
E. B. SILVA E
SILVA:38081654000160
Dados: 2026.07.31 11:07:30
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



DESPACHO

Processo	2903002 / 2025
Fls.:	15
Rubrica:	

Ao

Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060106014/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) deste município de Bom Lugar – MA.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação

Valor total: R\$ 6.521,20 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)).

Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 31 de julho de 2026.

MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	2026.12025
Fls.:	16
Rubrica:	

Memorando

Em, 31 de julho de 2026.

Ao Sr.
Secretária Municipal de Educação
MARILENE MOURA MIRANDA
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

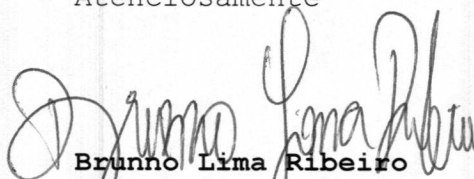
Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0208 - Fundo de Manut. E Desen. Básico - FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0009.2.042 Manut. E Func. Das Atividades do Ens. Fundamental 30%.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1541000000 - Transf. Do FUNDEB - Complem. União - VAAF.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 817.227,10.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar:	
Valor não reforçado:	X

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Bruno Lima Ribeiro
Técnico Contábil
CRC MA N°014816/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	27010021/2025
Fis.:	12
Rubrica:	12

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 100/2025

Processo:	27030021 2025
Fls.:	18
Rubrica:	

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	27030024-2025
Fls.:	19
Rubrica:	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) deste município de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 31 de julho de 2026.

MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Processo:	22030021 2025
Fls.:	210
Rubrica:	Ⓟ

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa do objeto da Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) deste município de Bom Lugar – MA, tem índice de 0,005% comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – materiais de consumo.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 31 de julho de 2026.

MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	2703001 / 2025
Fis.:	21
Rubrica:	

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

O Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o Representante da empresa: E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, neste ato representado pelo Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**. Para assinatura do Termo Aditivo do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 014/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bom Lugar, MA, 31 de julho de 2026.

MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM ____ / ____ /2026.

E. B. SILVA E

SILVA:380816540

00160

Assinado de forma digital
por E. B. SILVA E
SILVA:38081654000160
Data: 2026.07.31 11:07:52
+03'00'

E B SILVA E SILVA-

CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



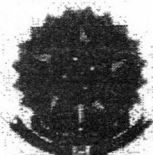
JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo:	27030021 2025
Fls.:	22
Rubrica:	

Junto aos autos do 1º **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060106014/2026 Pregão Eletrônico nº014/2025**, cujo objeto trata da aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) deste município de Bom Lugar – MA, os documentos apresentados pela empresa.

Bom Lugar - MA, em 31 de julho de 2026.

MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	22030001-2025
Fls.:	23
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. B. SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:28 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2026.

Código de controle da certidão: **13E2.7BE9.9110.1352**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo	203002/2025
Fls.º	24
Assinatura	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 128310/26

Data da 20/05/2026 23:03:21

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/07/2026 18:47:14



Processo:	21030021-2025
Fls.:	25
Assinatura:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050683/26

Data da 20/05/2026 23:04:22

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/07/2026 18:49:10



Processo:	2703001/2025
Fls.:	26
Rubrica:	[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 000968

LIBERAÇÃO: 16/06/2026

VALIDADE: 14/09/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: E B SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 38.081.654/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1048

ENDEREÇO: R TV ACUDE Bairro: CENTRO Nº: 66

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 929Lk306Q626ixM8KIh0
EMITIDO ÀS 09:35:40 DO DIA 16/06/2026.

Voltar

Imprimir

Processo:	27030001/2025
Fls.:	27
Rubrica:	

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.081.654/0001-60
Razão social: E. B. SILVA E SILVA
Endereço: RUA TV ACUDE 66 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072601405573864907

Informação obtida em 27/07/2026 18:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo	29030021 2025
Fls.:	25
Rubrica:	5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.081.654/0001-60

Certidão nº: 65056630/2026

Expedição: 27/07/2026, às 18:53:02

Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.081.654/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

Processo: 2102002/2025
Fls.: 29
Rubrica:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060106014/2026

Pregão Eletrônico nº014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.611.400/0001-04, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão, neste ato representada pela Sra. MARILENE MOURA MIRANDA, Secretária Municipal de Educação de Bom Lugar, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, pelo Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº **060106014/2026**, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº **060106014/2026**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, e a empresa: E B SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, para Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) deste município de Bom Lugar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do Aditamento é R\$ 6.521,20 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)). Conforme Pregão Eletrônico nº014/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Bonés (bombetas)	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
	Especificação: Bonés (bombetas), em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida				
02	Cortina Corta Luz em Blackout	METRO QUADRADO	11,00	80,000	880,00
	Especificação: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100% Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.				
03	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA)	UNIDADE	4,00	11,050	44,20
	Especificação: especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira).				
04	KIT UNIFORME PARA COZINHEIRA	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
	Especificação: AVENTAL E TÔCA. Avental: material tecido 100% poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral e laço. Cores variadas. Tôca:				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor a definir com logomarca da prefeitura (cozinheira), tamanho único.

Processo: 203005/2025
Fls.: 30
Rubrica: D

05	CAMISA GOLA REDONDA, POLIESTER DRY FIT Especificação: Especificação: Composição TECIDO DE MALHA 100% POLIESTER DRY FIT com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UNIDADE	25,00	13,000	325,00
06	CAMISA GOLA REDONDA - BÁSICA, MALHA 100% ALGODÃO Especificação: Especificação: COMPOSIÇÃO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UNIDADE	37,00	17,000	629,00
07	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.	UNIDADE	37,00	25,000	925,00
08	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS Especificação: Especificação: Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados.	UNIDADE	37,00	38,000	1.406,00
09	COLETE Especificação: Poliéster Premium Branco 100% CORES A DEFINIR, Especificação : Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	UNIDADE	19,00	20,000	380,00
10	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS Especificação: ESPECIFICAÇÃO, Especificação: TECIDO DE MALHA DRY FIT 100% POLIESTER Especificação: estilo regata, de tecido cacharel, cores variadas e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	UNIDADE	25,00	12,000	300,00
11	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA PRINCIPAL 75%) Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UNIDADE	33,00	14,000	462,00

Total Geral: 6.521,20

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de FORNECIMENTO é contado a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
--------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



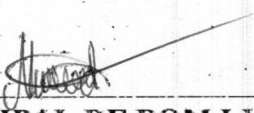
UNIDADE GESTORA:	0208 – Fundo de Manut. E Des. Básico - FUNDEB	Processo: 27030021 2025 FIS.: 34 Rubrica: 5
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0009.2.042 Manut. E Func. Das Atividades do Ens. Fundamental 30%.	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	
FONTE DE RECURSO:	1541000000 – Transf. Do FUNDEB – Complem. União - VAAF.	
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 817.227,10.	
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar:		
Valor não reforçado:		X

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, 31 de julho de 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação
CNPJ: 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE

E. B. SILVA E

SILVA:3808165400

0160

Assinado de forma digital por E.

B. SILVA E

SILVA:38081654000160

Data: 2026.07.31 11:02:29

-03'00'

E B SILVA E SILVA
CNPJ nº 38.081.654/0001-60
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	2703002/2025
Fls.:	32
Rubrica:	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060106014/2026

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº060106014/2026, processo nº 2703002/2025, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº014/2025. Vigência: de 31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$ 6.521,20 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0208 – Fundo de Manut. E Desen. Básico - FUNDEB; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0009.2.042 Manut. E Func. Das Atividades do Ens. Fundamental 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1541000000 – Transf. Do FUNDEB – Complem. União - VAAF. SIGNATÁRIOS: MARILENE MOURA MIRANDA, Secretária Municipal de Educação de Bom Lugar, pela Contratante e o Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**, pela contratada. Data da assinatura, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 060106014/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060106014/2026

Processo:	2703002/2025
Fls.:	33
Partes:	

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº060106014/2026, processo nº 2703002/2025, Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº 014/2026. Vigência: de 31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$ 6.521,20 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0208 – Fundo de Manut. E Desen. Básico - FUNDEB; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0009.2.042 Manut. E Func. Das Atividades do Ens. Fundamental 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1541000000 – Transf. Do FUNDEB – Complem. União - VAAF. SIGNATÁRIOS: MARILENE MOURA MIRANDA, Secretária Municipal de Educação de Bom Lugar, pela Contratante e o Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**, pela contratada. Data da assinatura, 31 de julho de 2026.

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 05/08/2026 14:26:42 - IP com nº: 192.168.1.21
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=3395





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2703002/2025
Fls.:	34
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	27030021/2025
Fls.:	35
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	207/2025
Fls.:	36
Rubrica:	

PORTARIA Nº: 207/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Sr.^a **CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**, CPF: 000.933.883-73 e RG: 1787222200-16 SSP/MA, do o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 01 de setembro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 207/2025

PORTARIA Nº: 207/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Processo:	27030021 2025
Fls.:	37
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Sr.^a **CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**, CPF: 000.933.883-73 e RG: 1787222200-16 SSP/MA, do o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 01 de setembro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

